

EDITAL VRGRAD Nº 01/2022

I CONCURSO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS: BOAS PRÁTICAS EM UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR

A Vice-Reitoria de Graduação (VRGrad) da Universidade de Passo Fundo, por meio do Núcleo de Apoio de Pedagógico (NAP), torna público o Edital Nº 01/2022, que visa incentivar grupos de professores dos cursos de graduação a compartilhar práticas pedagógicas inovadoras, a serem desenvolvidas no semestre 1/2022.

1. DO CONCURSO

1.1 O I Concurso de Práticas Pedagógicas Inovadoras: boas práticas em uma perspectiva interdisciplinar, visa valorizar o trabalho docente, premiando práticas disruptivas e inovadoras.

1.2 Este Edital se destina a boas práticas realizadas em equipe (mínimo quatro professores e no máximo vinte).

2. DO PÚBLICO-ALVO

Podem participar do concurso todos os professores dos cursos de graduação da Universidade de Passo Fundo, independentemente de sua categoria, exceto os professores integrantes do NAP e da Assessoria da VRGrad.

3. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

3.1 As inscrições estão abertas no período de 07 de fevereiro a 27 de maio de 2022.

3.2 A inscrição é composta de duas etapas obrigatórias:

3.2.1 Formulário de inscrição deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, através do link: <https://forms.gle/K6hnYddCEcUFmf3m6>

3.2.1.1 Anexar ao formulário de inscrição:

- a. Um resumo descrevendo de forma detalhada a prática realizada, contendo: introdução, objetivo, metodologia, forma de avaliação e resultados, salvo em formato *Microsoft Word*, com no máximo duas páginas;
- b. Material que comprove a prática (arquivos, fotos, vídeos, *podcasts*, etc.);

3.2.2 Formulário de *feedback* a ser preenchido apenas pelos estudantes.



3.2.2.1 O preenchimento do formulário de *feedback* deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, através do link: <https://forms.gle/6qz8A3qAmFxMRVxV9>

3.2.2.2 Caso não haja nenhum registro de *feedback* da prática inscrita, a mesma será desclassificada.

3.2.2.3 Fica a cargo da Equipe inscrita, o envio do link aos estudantes da disciplina em que a prática pedagógica inovadora foi realizada.

3.2.2.4 O formulário de *feedback* ficará disponível até 27 de maio de 2022, após essa data não aceitará mais respostas.

3.2.2.5 Somente a Comissão Avaliadora terá acesso às informações do formulário de *feedback*.

3.3 A inscrição somente será aprovada se todos os requisitos supracitados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 forem cumpridos.

3.4 Cada Equipe tem o direito de inscrever até duas práticas pedagógicas inovadoras, sendo obrigatória a realização da inscrição para cada prática.

3.5 As inscrições são gratuitas e ao se inscrever, a Equipe aceita automaticamente todas as cláusulas constantes neste edital, sendo responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

3.7 A premiação indicada no item 5.2 deste Edital, será destinada à Equipe e não para cada membro.

3.8 A qualquer momento poderá ser solicitada à Equipe a apresentação de documentação comprobatória da realização da prática pedagógica inovadora, conforme informações indicadas no formulário de inscrição.

3.9 O concurso será desenvolvido conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	07 de fevereiro de 2022
Período de inscrição	07 de fevereiro a 27 de maio de 2022
Período de seleção	30 de maio a 20 de junho de 2022
Divulgação das práticas pedagógicas selecionadas	04 de julho de 2022
Apresentação das práticas pedagógicas selecionadas e premiação	25 de julho de 2022



4. DA SELEÇÃO

4.1 As práticas serão apreciadas pela Comissão Avaliadora, podendo ser desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital.

4.2 A Comissão Avaliadora julgará as práticas pedagógicas inovadoras de acordo com os seguintes critérios:

- a. Validade: é pertinente à área e atuação docente no ensino superior.
- b. Originalidade: a prática é inovadora e disruptiva.
- c. Interdisciplinaridade: é aplicável a outras disciplinas e/ou outros cursos/áreas acadêmicas.
- d. Desempenho: a prática apresentada contribui para o desenvolvimento da aprendizagem.
- e. Relevância e Engajamento: impacto gerado na qualidade das aulas e engajamento dos alunos.

4.2.1 Os critérios de avaliação acima descritos, serão classificados em uma escala de 1 a 5, sendo: 1 - muito baixo; 2 - baixo; 3 - médio; 4 - alto; 5 - muito alto. A nota será composta pela soma dos pontos obtidos, e em caso de empate, será considerada a maior nota atribuída pelos estudantes no formulário de *feedback*.

4.3 A Comissão Avaliadora será composta por: dois membros do NAP; um membro da VRGrad; e dois estudantes indicados pelo Setor de Atenção ao Estudante (SAEs).

4.4 Serão selecionadas três equipes que apresentarem as maiores pontuações conforme critérios supracitados.

4.4.1 As três equipes selecionadas serão comunicadas por e-mail e deverão preparar uma breve apresentação (15 minutos) para o Presença UPF, em julho de 2022.

4.5 A divulgação das três equipes selecionadas será realizada dia 04 de julho de 2022.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiadas as três melhores práticas pedagógicas classificadas conforme os critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital.

5.2 As premiações a serem concedidas consistem em:

1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5.3 A premiação oferecida por meio deste Edital deverá ser utilizada exclusivamente em investimentos acadêmicos (viagens de estudo, equipamentos pedagógicos para uso em sala de aula, insumos de pesquisa, etc), circunscritos às atividades pedagógicas da equipe, não podendo ser convertida em materiais de uso pessoal, sendo que os itens solicitados deverão ser aprovados pela VRAdm e VRGrad.



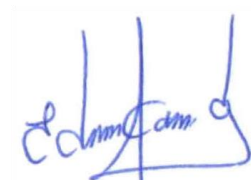
5.4 O pedido de resgate da premiação deverá ser feito ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 07 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Vice-Reitor de Graduação

